



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1458A

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Editais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1458A

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ: 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, nº 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP
Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

Portaria nº 6049/2025 – DE 05 de agosto de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Avaliação do processo seleção para provimento da função de confiança de Diretor de Escola de Educação Infantil, e dá providências correlatas.”

ANTÔNIO SIMONATO, Prefeito do Município de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Avaliação do processo seleção para provimento da função de confiança de Diretor de Escola de Educação Infantil, a que se refere o Decreto nº 205/25, de 04 de agosto de 2025, a saber:

I – 1 (um) representante dos professores da Educação Infantil:

NOME	RG
Sônia Nogueira dos Santos	33.596.197-6

II – 1 (um) representante da Coordenadoria Municipal de Educação:

NOME	RG
Simone de Carvalho Pereira Batista	27.114.073-6

III – 1 (um) representante dos servidores das classes de suporte pedagógico:

NOME	RG
Dalva dos Santos Nogueira Viana	21.282.395-4

III – 1 (um) representante dos pais pertencentes à comunidade escolar das Unidades de Educação Infantil:

NOME	RG
Yara Dellaqua Severino Meirelles Siqueira	34.282.395-4

IV – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.

NOME	RG
Amanda Beatriz Dias de Medeiros	43.433.900-5

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia-SP., data supramencionada.

Antônio Simonato
=Prefeito do Município de Paulicéia=
Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do
Município.

Silvia Dias da Rocha Rodrigues
Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1458A

Página 3 de 12

Editais



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

✉ Rua Pádua Sales, nº 382 – Centro – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

EDITAL 01/2025 - INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

A Coordenadoria Municipal de Educação de Paulicéia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 205 de 04 de agosto de 2025, que regulamenta o provimento da função pública de Diretor de Escola da Educação Infantil, em atendimento ao artigo 14, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), tendo em vista a necessidade de adoção de critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar, e dá providências correlatas;

Considerando que a gestão democrática é um dos princípios sob o qual deve ser ministrado o ensino público, nos termos do art. 3º, inciso VIII, da Lei Federal nº 9.394/96, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando que a Lei Federal nº 14.113, de 25.12.20, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), dispõe em seu art. 14, § 1º, inciso I, que o provimento do cargo ou função de gestor escolar deve se dar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho; e

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

Torna pública a realização do presente Processo de Seleção Interno, com inscrições para a função de pública de Diretor de Escola da Educação Infantil, de acordo com a legislação pertinente, especificamente a Lei Federal nº 14.113/2020 e o Decreto Municipal nº 205/2025, e o disposto neste Edital.

1 – DA JUSTIFICATIVA

1.1. O processo de seleção se justifica em razão do previsto no Decreto nº 205 de 04 de agosto de 2025, que dispõe sobre a forma de seleção dos Diretores de Escola das Unidades Escolares de Educação Infantil do Sistema Municipal de Educação de

Edital 01/2025 – Inscrição para função de Diretor de Escola de Educação Infantil – fls. 1/10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1458A

Página 4 de 12



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

☒ Rua Pádua Sales, nº 382 – Centro – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

Paulicéia, por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho e participação da comunidade escolar, bem como para atendimento da condicionalidade I, do artigo 14, § 1º, inciso I da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e, finalmente, pela necessidade de promover o princípio da gestão democrática da educação básica pública.

2 - DA “COMISSÃO DE SELEÇÃO”

2.1. Para coordenação, acompanhamento e fiscalização do processo de seleção em todas as fases e etapas, assegurando-lhe transparência e legalidade, será designada Comissão de Avaliação composta de 05 membros, nomeados por Portaria do Prefeito Municipal e composta conforme o disposto no decreto nº 205/2025.

3 - DA VAGA

3.1. Respeitada a ordem de classificação, será designado um profissional para a função de Diretor de Escola para cada Unidade de Educação Infantil da Rede Pública Municipal.

4 - DA FASE DE INSCRIÇÃO E QUALIFICAÇÃO

4.1. O interessado na vaga para a função de Diretor de Escola de Educação Infantil deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a designação, antes de efetuar a inscrição.

4.2. Poderão se inscrever no processo de seleção os servidores regularmente investidos e em efetivo exercício de cargo ou função do Quadro do Magistério Municipal de Paulicéia e que possuam Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, ou portador de títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas; e possuir, no mínimo, 3 (três) anos completos de docência, conforme disposição contida no Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº 012, de 23 de dezembro de 2011, e que preencham as seguintes condições:

4.2.1. Ter cumprido o estágio probatório;

4.2.2. Ter formação superior em Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica em Administração Escolar ou ser portador de títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas;

4.2.3. Ter experiência no magistério público mínima de 3 (três) anos;

4.2.4. Ter disponibilidade legal para assumir a função com demanda de 40 (quarenta) horas semanais de jornada de trabalho;

Edital 01/2025 – Inscrição para função de Diretor de Escola de Educação Infantil – fls. 2/10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1458A

Página 5 de 12



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

✉ Rua Pádua Sales, nº 382 – Centro – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

4.2.5. Não possuir registro de infração funcional nos últimos 5 (cinco) anos, no qual tenha sido apenado em qualquer nível; e

4.2.6. Não possuir registros de faltas injustificadas ao trabalho no seu prontuário funcional nos últimos 3 (três) anos.

4.3. As inscrições deverão ser realizadas na Coordenadoria Municipal de Educação, situada na Rua Pádua Sales, nº 382, neste município de Paulicéia, Estado de São Paulo, nas datas e horários indicados no Cronograma constante do **Anexo I** deste Edital.

4.4. Na data da inscrição, o interessado preencherá a Ficha de Inscrição constante do **Anexo II** deste Edital e entregará declaração firmada de próprio punho, acerca da disponibilidade para cumprir 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou, caso possua outro vínculo laboral, de que não haverá impedimento para atender a escola em todos os seus horários de funcionamento e desempenhar as atividades inerentes à função, e apresentará fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada, dos seguintes documentos:

4.4.1. diplomas ou certificados de conclusão, desde que acompanhado do histórico escolar, dos cursos acadêmicos elencados no subitem **4.2.2** deste Edital;

4.4.2. certidão de tempo de serviço expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paulicéia, onde conste as datas de início e encerramento do vínculo funcional ou do contrato de trabalho, os dias de efetivo exercício da docência, e o segmento da Educação Básica para o qual tenha ministrado aulas, sendo válida a somatória de períodos de tempo não concomitantes.

4.4.3. certidão emitida pelo Departamento de Pessoal onde conste:

a. se o servidor se encontra regularmente investido e em exercício de emprego integrante do Quadro do Magistério Público Municipal de Paulicéia;

b. a existência (ou não) de registros de penalidades disciplinares no prontuário funcional, considerado o período dos 5 (cinco) últimos anos contados da data da expedição da certidão;

4.5. O interessado poderá candidatar-se à função de Diretor de Escola da Educação Infantil independentemente de sua sede de exercício no cargo docente.

4.6. Não poderá participar da Comissão do Processo de Seleção de Diretor de Escola da Educação Infantil o servidor interessado em participar do certame.

4.7. Encerrado o prazo de inscrição, a lista dos inscritos, acompanhada de toda a documentação anexada, será encaminhada para análise e deliberação pela Comissão de Avaliação, que encaminhará para publicação na Coordenadoria Municipal de Educação que divulgará no Diário Oficial Eletrônico do Município - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia>.

Edital 01/2025 – Inscrição para função de Diretor de Escola de Educação Infantil – fls. 3/10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1458A

Página 6 de 12



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

✉ Rua Pádua Sales, nº 382 – Centro – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

5 - DA FASE DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

5.1. Os candidatos inscritos e qualificados deverão entregar seus Planos de Trabalho em duas vias impressas devidamente assinados, na Rua Pádua Sales, nº 382, neste município de Paulicéia, Estado de São Paulo, nas datas e horários indicados no Cronograma constante do **Anexo I** deste Edital.

5.2. O Plano de Trabalho deverá ser elaborado evidenciando o compromisso com o acesso, a permanência e a garantia das aprendizagens dos alunos regularmente matriculados na unidade escolar que pretende atuar, em consonância às diretrizes nacionais e o Currículo Paulista, devendo conter:

- a. identificação e caracterização do segmento na modalidade de ensino da educação infantil;
- b. nome, qualificação e o número do registro funcional do candidato;
- c. missão e visão da modalidade de ensino, com enfoque nos principais pontos que pretende atingir, suas potencialidades e importância no contexto desenvolvido;
- d. objetivos gerais e específicos, definição de metas (a curto, médio e longo prazo) e ações que pretende desenvolver, explicitados de maneira clara, sucinta e direta;
- e. ações pedagógicas a partir do Currículo Paulista e Projeto do Político-Pedagógico da escola, detalhando como as atividades serão realizadas e quem será envolvido;
- f. critérios de acompanhamento, controle e avaliação do trabalho realizado pelos diferentes componentes do processo educativo;
- g. resultados esperados;
- h. os objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver, observado o rol de atribuições e campo de atuação da função para o qual concorrer;

5.3. Os candidatos terão seus Planos de Trabalho avaliados preliminarmente pela “Comissão de Avaliação” que verificará a conformidade de seus aspectos formais, tais como a presença dos itens básicos exigidos neste Edital, a pertinência e fidedignidade das fontes de pesquisa e bibliografia utilizadas, bem como eventual ocorrência do crime de plágio, conferindo-lhes notas de 0 (zero) a 14 (quatorze) pontos.

5.4. Serão considerados credenciados à próxima fase do processo de seleção o candidato que obtiver resultado igual ou superior a 70% (setenta) por cento do total de pontos previstos no item anterior.

5.5. Além da observância de todos os requisitos estabelecidos no subitem **5.3.** deste Edital, a definição da nota levará em consideração se o Plano de Trabalho entregue

Edital 01/2025 – Inscrição para função de Diretor de Escola de Educação Infantil – fls. 4/10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1458A

Página 7 de 12



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

✉ Rua Pádua Sales, nº 382 – Centro – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

observou o compromisso do candidato a ser assumido; se a missão e os objetivos são pertinentes e bem definidos; se as metas e ações a serem empregadas podem contemplar os objetivos propostos.

5.6. Não será aprovado o Plano de Trabalho entregue em desacordo com os requisitos básicos exigidos neste Edital.

5.7 O resultado da avaliação preliminar do Plano de Trabalho pela “Comissão de Avaliação” será publicado na Coordenadoria Municipal de Educação e no Diário Oficial Eletrônico do Município - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia>, oportunidade em que será designado dia, hora e local da sessão de apresentação oral dos candidatos, estando automaticamente convocados.

5.7.1. O candidato que não concordar com a nota obtida na avaliação preliminar poderá interpor recurso identificando a desconformidade ou irregularidade em face da qual se insurge, no prazo de 1 (um) dia útil a contar da publicação, protocolando o recurso na Coordenadoria Municipal da Educação.

5.7.2. Em igual prazo, a Coordenadoria Municipal da Educação responderá ao recurso interposto, fazendo republicar o resultado do julgamento na Coordenadoria Municipal de Educação e no Diário Oficial Eletrônico do Município - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia>.

5.7.3. Da decisão de que trata o subitem anterior não caberá novo recurso.

5.8. Será sumariamente eliminado do processo de seleção o candidato que não entregar o Plano de Trabalho escrito no prazo estabelecido neste Edital.

5.9. Os candidatos credenciados comparecerão, no local, dia e hora designados para, diante dos membros da “Comissão de Avaliação”, realizarem uma explanação oral de seus Planos de Trabalho.

5.10. Caso o candidato necessite de algum equipamento para sua apresentação, deverá comunicar a Coordenadoria Municipal de Educação com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data de sua explanação.

5.10.1 Será admitida a consulta pelo candidato ao seu Plano de Trabalho impresso e suas referências bibliográficas.

5.10.2 A explanação oral sobre o Plano de Trabalho terá duração máxima de 15 (quinze) minutos.

5.11. O candidato convocado que não comparecer à sessão para a apresentação oral de seu Plano de Trabalho no dia, hora e local designados, decairá do direito à vaga e será eliminado do processo de seleção.

5.12. A “Comissão de Avaliação” avaliará na apresentação oral dos candidatos, o conhecimento e domínio sobre o Plano de Trabalho entregue, a capacidade de

Edital 01/2025 – Inscrição para função de Diretor de Escola de Educação Infantil – fls. 5/10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1458A

Página 8 de 12



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

✉ Rua Pádua Sales, nº 382 – Centro – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

expressar as ideias e concepções de maneira clara, coerente e coesa, denotando boa percepção da realidade da modalidade de ensino para a qual se candidatou e a missão do gestor escolar, atribuindo notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.13. A nota do Plano de Trabalho e sua apresentação será calculada pela média aritmética das notas aferidas ao Plano impresso e na apresentação oral do mesmo.

5.14. A classificação dar-se-á em Lista Classificatória dos aprovados, organizada em ordem decrescente da nota dos candidatos, sendo considerado aprovado no processo de seleção o candidato que obtiver resultado igual ou superior a 70% (setenta) por cento da nota atribuída a entrega e a apresentação do Plano de Trabalho.

5.15. A Lista Classificatória Preliminar será publicada na Coordenadoria Municipal de Educação e no Diário Oficial Eletrônico do Município - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia>.

5.16. – Após a publicação da Lista de Classificação Preliminar os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recurso, devendo este ser protocolado na Coordenadoria Municipal da Educação.

5.17. Em igual prazo, a Coordenadoria Municipal da Educação responderá ao recurso interposto, fazendo publicar o resultado do julgamento na Coordenadoria Municipal de Educação e no Diário Oficial Eletrônico do Município - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia>.

5.18. Da decisão de que trata o subitem anterior não caberá novo recurso.

6. DA AVALIAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO E DA ASSIDUIDADE

6.1. A avaliação do tempo de serviço no desempenho de cargo ou função de suporte pedagógico – Diretor de Escola no âmbito da rede pública municipal de ensino de Paulicéia será apurada com base na certidão do referido tempo de serviço e terá atribuída nota de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos – teto da pontuação, sendo considerado 0,1 (um décimo) por dia efetivamente trabalhado.

6.2. A assiduidade será apurada por meio da certidão de frequência emitida pela Coordenadoria Municipal de Educação ou pelo Departamento de Recursos Humanos e terá atribuída 05 (cinco) pontos para o candidato que não possuir nenhuma falta injustificada no período descrito no Decreto nº 205/2025.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA.

7.1. Encerrado todas as fases do presente processo de seleção de Diretor de Escola

Edital 01/2025 – Inscrição para função de Diretor de Escola de Educação Infantil – fls. 6/10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1458A

Página 9 de 12



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

✉ Rua Pádua Sales, nº 382 – Centro – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

será elaborada lista final de classificados e publicada na Coordenadoria Municipal de Educação e no Diário Oficial Eletrônico do Município - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia>.

7.2 No caso de empate na contagem de pontos para efeitos de classificação, terão preferência, sucessivamente o candidato que:

I - tiver maior idade;

II - possuir o maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos de idade no dia da inscrição;

III – candidatos com maior tempo de serviço em cargo ou função de suporte pedagógico;

IV - caso o empate permaneça mesmo realizando os critérios de desempate previstos nos incisos I, II e III, a Administração Pública Municipal procederá o sorteio entre os candidatos empatados, com a designação de data e horário para tanto.

7.3. Após a publicação da Lista de Classificação Final os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recurso, devendo este ser protocolado na Coordenadoria Municipal de Educação e no Diário Oficial Eletrônico do Município - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia>.

7.4. Em igual prazo, a Coordenadoria Municipal da Educação responderá ao recurso interposto, fazendo publicar o resultado do julgamento na Coordenadoria Municipal de Educação e no Diário Oficial Eletrônico do Município - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia>.

7.5. Da decisão de que trata o item anterior não caberá novo recurso.

7.6. A classificação do presente processo de seleção interna será homologada pela Coordenadoria Municipal de Educação e publicada na Coordenadoria Municipal de Educação e no Diário Oficial Eletrônico do Município - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia>, para conhecimento do candidato.

7.7. Após a homologação e publicação a lista final de classificação será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de designação dos servidores, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A classificação não gera o direito automático à designação, pois serão designados na conformidade da real necessidade dos serviços, levando em consideração sempre o interesse público e a necessidade, oportunidade e conveniência administrativas.

8.2. A designação do Diretor de Escola selecionado por este processo, dar-se-á por Edital 01/2025 – Inscrição para função de Diretor de Escola de Educação Infantil – fls. 7/10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1458A

Página 10 de 12



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

✉ Rua Pádua Sales, nº 382 – Centro – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

meio de ato do Chefe do Poder Executivo e a função será considerada de confiança nos termos de Lei Complementar nº 012/2011 e do Decreto nº 205/2025.

8.3 O prazo de validade do Processo de Seleção Interno será de 01 (um) ano, contados a partir da publicação do resultado final do Processo de Seleção, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração Pública Municipal;

8.4. Os candidatos interessados através do protocolo da inscrição declaram estar cientes de todas as disposições constantes do presente Edital.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria Municipal nº 205/2025.

8.6. O presente Edital será publicado na Coordenadoria Municipal de Educação e no Diário Oficial Eletrônico do Município - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia>.

8.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Maria Adalgiza de Figueiredo dos Santos
Coordenadora Municipal da Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1458A

Página 11 de 12



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

✉ Rua Pádua Sales, nº 382 – Centro – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

ANEXO I CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	LOCAL	EVENTO
5/8/2025	-	https://imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia	Publicação Edital de Aberturado Processo de Seleção
6/8/2025 a 8/8/2025	Até às 16h00	Coordenadoria Municipal de Educação	Inscrições e entrega de documentos
12/8/2025	-	https://imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia	Resultado da Avaliação Preliminar do Plano de Trabalho e convocação dos candidatos para apresentação oral dos referidos planos
13/8/2025	Até as 16h	Coordenadoria Municipal de Educação	Interposição de Recurso do Resultado da Avaliação Preliminar
14/8/2025	-	https://imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia	Resposta Recursos (caso haja)
15/8/2025		Coordenadoria Municipal de Educação	Sessão para Apresentação Oral do Plano de Trabalho
18/8/2025	Até às 16h00	Coordenadoria Municipal de Educação	Interposição de Recurso Resultado Apresentação Oral
19/8/2025	-	https://imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia	Resposta Recursos (caso haja)
20/8/2025		Coordenadoria Municipal de Educação	Reunião da Comissão de Avaliação para análise dos documentos referentes ao tempo de serviço e assiduidade
21/8/2025		Coordenadoria Municipal de Educação	Divulgação do resultado e classificação final
22/8/2025	-	Coordenadoria Municipal de Educação	Interposição de Recurso Resultado final do Processo de Seleção de Diretor de Escola
25/8/2025		https://imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia	Resposta Recursos (caso haja)
27/8/2025	-	https://imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia	Publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Processo de Seleção de Diretor de Escola

Edital 01/2025 – Inscrição para função de Diretor de Escola de Educação Infantil – fls. 9/10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1458A

Página 12 de 12



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

✉ Rua Pádua Sales, nº 382 – Centro – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO				
PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nome:				
DECLARO: Que conheço o Decreto municipal nº 205, de 04 de agosto de 2025 e o Edital CME nº 01/2025 e estou ciente das atribuições inerentes à função de Diretor de Escola de Educação Infantil; e que preencho os requisitos técnicos de mérito e desempenho previstos no Decreto municipal nº 205, de 04 de agosto de 2025 e o Edital CME nº 01/2025.				
DATA:			ASSINATURA DO INSCRITO:	
PELA CME: Declaro que o servidor supra, no ato da inscrição, () apresentou os originais e entregou as cópias dos seguintes documentos, que foram conferidos e autenticados por mim: / ou () apresentou fotocópias autenticadas dos seguintes documentos:				
	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração/Gestão Escolar;			
	Certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar, de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração/Gestão Escolar;			
	Diploma de Licenciatura na área da educação e Certificado de Pós-Graduação (<i>lato sensu</i>) em Administração/Gestão Escolar;			
	Diploma de Licenciatura na área da educação e Diploma de Pós-Graduação (<i>stricto sensu</i>) em Administração/Gestão Escolar;			
	Certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar, de Licenciatura na área da educação e Certificado de Pós-Graduação (<i>lato sensu</i>) em Administração/Gestão Escolar;			
	Certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar, de Licenciatura na área da educação e Diploma de Pós-Graduação (<i>stricto sensu</i>) em Administração/Gestão Escolar;			
	Certificados de conclusão, acompanhados do histórico escolar, de Licenciatura na área da educação e de Pós-Graduação (<i>latosensu</i>) em Administração/Gestão Escolar;			
	Certificados de conclusão, acompanhados do histórico escolar, de Licenciatura na área da educação e de Pós-Graduação (<i>stricto sensu</i>) em Administração/Gestão Escolar;			
	Declaração ou certidão de tempo de serviço expedida pelo órgão gestor da rede de ensino (Coordenadoria ou Departamento de Educação, Diretoria de Ensino, Secretaria de escola particular, etc.);			
	Certidão emitida pelo Setor de Recursos Humanos onde conste:			
a) se o servidor se encontra regularmente investido e em exercício de emprego integrante do Quadro do Magistério Público Municipal de Paulicéia;				
b) a existência (ou não) de registros de penalidades disciplinares no prontuário funcional, considerado o período dos 5(cinco) últimos anos contados da data da expedição da certidão;				
c) eventual existência de registros de faltas injustificadas do servidor no seu prontuário funcional, nos 3 (três) últimos anos contados da data da expedição da certidão.				
Declaro que o servidor supra, no ato da inscrição, () apresentou declaração firmada de próprio punho, acerca da disponibilidade para cumprir 40 (quarenta) horas semanais de trabalho / ou () declaração firmada de próprio punho, afirmando que mesmo possuindo outro vínculo laboral, não haverá impedimento para atender a escola em todos os seus horários de funcionamento e desempenhar as atividades inerentes à função.				
DATA:			ASSINATURA DO SERVIDOR DA CME:	

Edital 01/2025 – Inscrição para função de Diretor de Escola de Educação Infantil – fls. 10/10